



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PARECER Nº 013/2021-CGM

Tomada de Preço nº 014/2021

Processo Administrativo nº 2021.02.22.0006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e recuperação de créditos tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município de Anajatuba/MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2021.02.22.0006/2021, no dia 24/03/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e recuperação de créditos tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

#### 2. O desenvolvimento da fase interna

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração (fls. 003 – 005), solicitando ao departamento de Compras providências neces-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

sárias para elaboração da pesquisa mercadológica. Em resposta, a pesquisa foi elaborada, apurado o preço médio e despachada pelo setor responsável (fls. 005 – 035).

Consta informação de disponibilidade orçamentária e financeira e declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fls. 036 – 040).

Após análise e aprovação do Projeto Básico (fls. 041 – 051), a Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a abertura do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo Menor Preço Global (fl. 052).

Consta no processo, portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município -DOE (fls. 053 – 057).

O Processo foi devidamente autuado pela Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo (fls. 058 – 059).

A Minuta do Edital (fls. 061 – 104) foi aprovada pelo Parecer Jurídico de fls. 105 – 110, e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações (fls. 155 - 160). **PAREI AQUI**

### 3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceram na Sessão Licitatória designada no dia 28/06/2021 uma (01) empresa, sendo credenciada. Constatou em ATA (fls 332 – 334) que o Sr. Lucas Gabriel Meireles Galvão, representante da empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA. Após declarar inabilitada por não apresentar certidão específica conforme solicitada no edital, a comissão, fundamentada no art 48 da Lei 8.666/1993, resolve conceder um prazo de 8 dias uteis para a licitante apresentar nova documentação de habilitação.

Na segunda sessão realizada no dia 08/07/2021, a empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA apresentou as documentações de habilitação em conformidade com o edital e a comissão a declarou como habilitada. Na abertura do envelope das propostas, constatou-se que a licitante cotou o preço global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o item 01 e R\$ 313.990,75 (trezentos e treze mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) para o item 02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

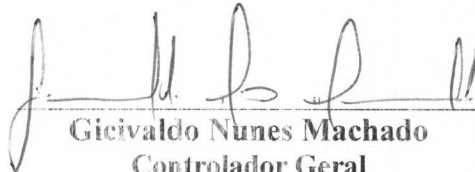
totalizando o valor global de R\$ 433.990,75 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), sendo a proposta vantajosa para a Administração, a comissão adjudica como vencedora a empresa licitante (fl 479).

### 4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico é de caráter opinativo e se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 111/2021-PGM (fls. 484 - 490) a Controladoria opina pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer salvo melhor juízo.

Anajatuba/MA, 16 de julho de 2021.



**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nomeação Nº 013/2021